

72ª Feira do Livro de Porto Alegre



EDITAL Nº 12/2026 ESA-RS

EDITAL DE PRÉ-INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA A SESSÃO COLETIVA DE AUTÓGRAFOS DA 72ª FEIRA DO LIVRO DE PORTO ALEGRE

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul (OAB/RS), por meio da Comissão Especial de Cultura e Arte (CECA), em parceria com a Escola Superior de Advocacia da OAB/RS (ESA/RS), a Biblioteca Júlio Teixeira e a Caixa de Assistência dos Advogados do Rio Grande do Sul (CAARS), torna pública a abertura das pré-inscrições para advogadas e advogados que possuam obras jurídicas ou literárias de sua autoria e tenham interesse em participar da Sessão Coletiva de Autógrafos da 72ª Feira do Livro de Porto Alegre, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. SOBRE A SESSÃO DE AUTÓGRAFOS:

- 1.1 A Sessão de Autógrafos será realizada na 72ª Feira do Livro de Porto Alegre, Praça da Alfândega, no local “Praça de Autógrafos Coletivos”.
- 1.2 A sessão de autógrafos será no dia **10/11, das 18h às 19h40**.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Serão aceitas, para a sessão coletiva de autógrafos, somente obras que tiverem sido editadas após a 71ª Feira do Livro de Porto Alegre, ou seja, a partir do dia 17 de novembro de 2025.
- 2.2 Conforme o regulamento da Feira do Livro, **não serão aceitas reimpressões, apenas obras inéditas**.
- 2.3 Sobre o uso de IAs: as obras inscritas deverão observar as recomendações éticas do **Manual de Boas Práticas para o Uso de Inteligência Artificial na Produção Editorial, publicado pela Câmara Brasileira do Livro (CBL)** e vigente na data da inscrição. A inteligência artificial poderá ser utilizada como ferramenta de apoio, mas não como autora ou coautora, nem para atribuir a pessoas conteúdos integralmente gerados por IA. Seu uso substancial em textos, traduções ou elementos gráficos deverá ser informado de maneira clara

na publicação, priorizando-se o trabalho de autores, tradutores, artistas, ilustradores e designers humanos. O descumprimento dessas recomendações poderá resultar no cancelamento da sessão de autógrafos da obra, mediante comunicação ao responsável pela inscrição.

2.4 Será aceita somente **uma obra por autor(a)**. Caso o(a) participante também seja coautor(a) de outra publicação ou integre uma obra coletiva, deverá optar por apenas uma das obras para efetivar sua inscrição.

2.5 Nas **obras coletivas ou em coautoria**, deverão ser informados, no ato da inscrição, os nomes de todos(as) os(as) autores(as) e organizadores (as) que estarão presentes na sessão. Somente poderão participar aqueles(as) que tiverem sido previamente indicados(as) no formulário. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a inclusão de participantes não inscritos no momento da sessão. Em razão da limitação do espaço físico, será disponibilizada apenas 1 (uma) ou 2 (duas) cadeiras por obra para os(as) participantes da sessão. **Os(as) demais participantes poderão permanecer no espaço durante a sessão, em pé ou mediante revezamento das cadeiras disponíveis.**

3. INSCRIÇÃO

3.1 A ficha de inscrição deverá ser devidamente preenchida por meio do formulário disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/JxVq7iQNSMLyB5ib9>

3.2 Período de inscrição: de 31/08/2026 a 18/09/2026.

3.3 Serão selecionadas as **25 primeiras inscrições que atenderem integralmente aos requisitos deste edital**. Assim, o período de inscrições poderá ser encerrado antes da data prevista, caso todas as vagas sejam preenchidas.

3.4 O(A) responsável pela inscrição da obra deverá conferir atentamente **a grafia** dos nomes dos(as) autores(as) e organizadores(as), bem como o título da obra, antes de enviar o formulário. As informações serão reproduzidas nos materiais de divulgação, incluindo folders e publicações nas redes sociais da ESA/RS, exatamente como registradas no ato da inscrição. **A ESA/RS não se responsabilizará por eventuais erros decorrentes do preenchimento incorreto do formulário.**

4. SELEÇÃO E CONFIRMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Serão selecionadas até 25 (vinte e cinco) inscrições, consideradas por ordem de recebimento do formulário, desde que as obras e os(as) autores(as) atendam a todos os requisitos estabelecidos neste comunicado.

- 4.2 Os(as) selecionados(as) serão comunicados(as) pela ESA/RS por meio do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição, no dia **21/09/2026**.
- 4.3 Após o recebimento da confirmação, os(as) selecionados(as) deverão entregar, até o dia **21/10/2026**, 2 (dois) exemplares da obra que será autografada na sede da Escola Superior de Advocacia da OAB/RS, localizada na Rua Manoelito de Ornelas, nº 55 – Unidade Cubo, Porto Alegre/RS.
- 4.4 A doação dos dois exemplares é requisito obrigatório para a confirmação da participação na Sessão de Autógrafos Coletivos. A não entrega no prazo estabelecido implicará o cancelamento da inscrição e a convocação do(a) próximo(a) inscrito(a), conforme a ordem de recebimento dos formulários. A obrigatoriedade aplica-se também aos(às) autores(as) que já tenham doado a mesma obra à ESA/RS em outra ocasião. Nesse caso, deverão ser entregues novos exemplares especificamente destinados à participação na Sessão de Autógrafos Coletivos da Feira do Livro 2026.
- 4.5 Um dos exemplares será incorporado ao acervo da Biblioteca da ESA/RS, e o outro será encaminhado à Câmara Rio-Grandense do Livro (CRL) para posterior doação a bibliotecas públicas.
- 4.6 A entrega poderá ser realizada pelo(a) próprio(a) autor(a), por terceiro ou por serviço de entrega contratado pelo(a) participante. Eventuais custos e providências relacionados ao envio serão de responsabilidade do(a) autor(a).

5. ENTREGA DOS EXEMPLARES PARA COMERCIALIZAÇÃO

- 5.1 Os(as) autores(as) selecionados(as) deverão entregar na sede da ESA/RS, até o dia **21/10/2026**, no mínimo 20 (vinte) e, no máximo, 50 (cinquenta) exemplares da obra inscrita, destinados à comercialização.
- 5.2 Esses exemplares são distintos dos 2 (dois) exemplares de doação obrigatória exigidos para a confirmação da participação.
- 5.3 Os livros serão expostos e comercializados pela Banca Livros para Autógrafos exclusivamente no dia da respectiva sessão.
- 5.4 Os exemplares que não forem vendidos serão encaminhados à ESA/RS e deverão ser retirados pelos(as) autores(as) em data a ser informada.
- 5.5 A entrega poderá ser realizada pelo(a) próprio(a) autor(a), por terceiro ou por serviço de entrega contratado pelo(a) participante. Eventuais custos e providências relacionados ao envio serão de responsabilidade do(a) autor(a).

6. VENDA DOS LIVROS E REPASSE DOS VALORES

- 6.1 Os livros serão comercializados pela Banca Livros para Autógrafos com desconto obrigatório de 20% (vinte por cento) sobre o preço de capa. Por exemplo, uma obra com preço de capa de R\$ 100,00 será comercializada ao público por R\$ 80,00.
- 6.2 O acerto financeiro dos exemplares vendidos será realizado diretamente entre a Câmara Rio-Grandense do Livro (CRL) e os(as) autores(as), geralmente no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da Feira do Livro.
- 6.3 A ESA/RS não participa dessa operação e não se responsabiliza pela prestação de contas, pelos valores apurados, pelos prazos de pagamento nem por eventuais pendências relacionadas à comercialização das obras.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS E COMUNICAÇÃO

- 7.1 Todas as orientações deste comunicado deverão ser rigorosamente observadas, a fim de evitar problemas ou prejuízos à realização da Sessão de Autógrafos Coletivos.
- 7.2 Todas as comunicações oficiais relacionadas à inscrição e à participação serão encaminhadas ao endereço de e-mail informado no formulário. A ESA/RS também poderá realizar contatos complementares pelo número de WhatsApp cadastrado.
- 7.3 É responsabilidade do(a) inscrito(a) informar dados de contato corretos e acompanhar regularmente o e-mail, inclusive as pastas de spam e lixo eletrônico. As mensagens enviadas pelo WhatsApp não substituem as comunicações oficiais encaminhadas por e-mail.
- 7.4 Os(as) autores(as) que não entregarem, até o dia **21/10/2026**, os exemplares destinados à doação e à comercialização serão automaticamente excluídos(as) da sessão coletiva de autógrafos, e as respectivas vagas serão destinadas aos(às) inscritos(as) suplentes, observada a ordem de classificação.
- 7.5 Em caso de dúvidas, estamos à disposição pelos seguintes canais: Telefone: (51) 3287-1831 ou WhatsApp: (51) 98604-5570 (Dieniffer – ESA OAB/RS).

Porto Alegre, 31 de agosto de 2026.

Regina Guimarães
Presidente da Comissão de Cultura e Arte da OAB/RS

Letícia Marques Padilha
Diretora de Publicações Digitais e Departamento Cultural da ESA – OAB/RS